



CONTRATO DE MATRÍCULA DE ESTÁGIO

ALUNO(A) BENEFICIÁRIO(A) _____

Pelo presente contrato de prestação de Serviços Educacionais, que entre si fazem _____, de nacionalidade _____, de profissão _____, CPF n.º _____, residente na _____, n.º _____, aptº _____, na cidade de _____, CEP: _____, UF _____ como Primeiro Acordante ou Contratante e, como Segundo Acordante ou Contratada, a ESCOLA TÉCNICA DE ELETRÔNICA “FRANCISCO MOREIRA DA COSTA”, estabelecimento de Educação Profissional Técnica de Nível Médio mantido pela FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA, entidade filantrópica e de utilidade pública, situada à Av. Sinhá Moreira, n.º 350, cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG, CGC n.º 24492100/0001-40, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I - O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços Educacionais no ano letivo de 2010, a serem ministrados em conformidade com o previsto na legislação de ensino e no Regimento Escolar da ETE FMC, a qual se obriga a prestá-los ao beneficiário indicado acima.

§1º - Como Serviços Educacionais mencionados nesta cláusula se entende a Supervisão do Estágio que é obrigatoriamente prestado aos alunos que concluem o último módulo dos Cursos Técnicos Concomitante e Subsequente, coletivamente, não incluídos os facultativos ou de caráter individual ou de grupo.

§2º - O aluno beneficiário estará sujeito às normas do Regimento Escolar, à disposição do Contratante, cujas determinações integram o presente Instrumento para aplicação subsidiária e em casos omissos.

§3º - Não está incluído neste contrato o material didático de uso individual e obrigatório.

CLÁUSULA II - Pelos Serviços Educacionais referidos na Cláusula I, o Contratante pagará ao Contratado, no ano de 2010, uma **taxa única no valor de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, no ato da matrícula.

CLÁUSULA III - Caracterizada a inadimplência do CONTRATANTE, reserva-se a CONTRATADA o direito de cobrança do débito, em juízo, que determinará as medidas cabíveis.

CLÁUSULA IV - A transferência, o cancelamento, a desistência e o trancamento da matrícula devem ser requisitados por escrito, dependendo sua concessão definitiva de quitação de débitos acaso existentes.

CLÁUSULA V - O valor da taxa de matrícula foi determinado pela compatibilização dos preços com os custos e o planejamento econômico - financeiro da Escola.

Parágrafo Único - Será preservado o equilíbrio orçamentário caso qualquer mudança legislativa ou normativa, altere a equação econômica - financeira do presente contrato.



CLÁUSULA VI - As partes elegem para foro do presente o da cidade de Santa Rita do Sapucaí.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente em duas vias, bem como duas testemunhas que do todo tiveram ciência.

Santa Rita do Sapucaí, ____ de _____ de 2010.

1º Acordante (Pai ou responsável)

2º Acordante (ETE FMC)

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____